PARECER Nº 114/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº EM 006/2022

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que "autoriza o Município de Divinópolis a filiar-se à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME-MG".

Em resumo, o projeto propõe conceder autorização para que o Poder Executivo promova a adesão do Município de Divinópolis à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME-MG, instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo contribuir com a melhoria da educação básica mediante a articulação, mobilização e integração dos dirigentes municipais de educação.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o projeto representa um modo de fomento à educação no Município mediante o estabelecimento de parceria entre o Município e a UNDIME, a fim de obter suporte pedagógico especializado e viabilizar a construção de uma "Educação Pública de Qualidade". Sustenta o autor do projeto que a adesão pretendida importa em realização de despesa anual pelo Município correspondente a R$ 5.585,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLEM nº 006/2022 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 006/2022.

Divinópolis, 08 de março de 2022.

Hilton de Aguiar	**Roger Viegas**	**Josafá Anderson**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLEM 006/2022